PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, N.º 17/2019, DE 22 DE MAIO 2019

"Altera denominação de Via Pública homenageando o Sr. Gentil Venturelli."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua "1", localizada no Bairro "Jardim Europa III", passa a denominar-se "Rua Gentil Venturelli".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4. ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, 22 de maio de 2019

Luiz Augusto Liparini
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, N.º 17/2019, DE 22 DE MAIO 2019

Nobres colegas Edis,

A presente propositura visa homenagear o ilustre cidadão Gentil Venturelli, que contribuiu de maneira relevante para a formação da comunidade Andradense. Encontra-se anexa a biografia do homenageado, que justifica a concessão da atribuição de denominação do logradouro. Por tais motivos, desde já, contamos com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para aprovação da justa e merecida homenagem.

Câmara Municipal de Andradas, 22 de maio de 2019

Luiz Augusto Liparini
Vereador